



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gíuli, 180 — Fones 272-1387 e 272-1807 — Telefax 272-1482

COC 75.845.537/0001-51

L E I 781

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios com todas as Secretarias de Estado e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná.

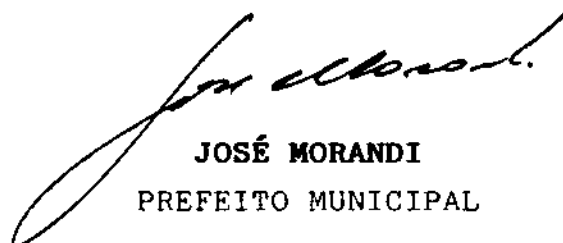
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com todas as Secretarias de Estado e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1994.


JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL